



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 43 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 648/2014.

RELATÓRIO:

De autoria do Poder Executivo, a Proposta de Lei N.º 648/2014 em epígrafe tem por objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2015.

A Constituição Federal de 1988 determina que o Poder Executivo defina e torne públicas as metas e prioridades para o exercício financeiro do ano seguinte, por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A LDO orienta a elaboração da LOA, enumerando os critérios que buscam sintonizá-la com as diretrizes e metas definidas no Plano Plurianual (PPA), o planejamento de médio prazo, e também define eventuais mudanças nas leis tributárias, de finanças e pessoal.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

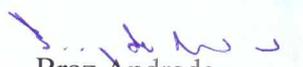
Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei Nº 648/2014, a Comissão verificou que a proposta encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 02 de Setembro de 2014.


Braz Andrade
Relator

Hélio da Van
Presidente

Dr. Paulo
Secretário